



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001.10.03.2023 – SEAGRI Pública**

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Russas, consoante solicitação da SECRETARIA DE AGRICULTURA – SEAGRI vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/INSTRUTORIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA BOVINOCULTURA, DA CAPRINOVINOCULTURA E DA APICULTURA NO MUNICÍPIO DE RUSSAS, A SEREM EXECUTADOS SOB A COORDENAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO**

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE é uma instituição existente há 50 anos, presente em todas as unidades da Federação, reconhecido como a maior instituição de promoção do empreendedorismo e do desenvolvimento das pequenas empresas.

Os serviços sociais autônomos, também comumente denominados sistema “S”, não integram a Administração Pública, mas atuam ao lado do Estado promovendo o atendimento de necessidades assistenciais, educacionais, entre outras constantes dos seus atos constitutivos.

A atuação do SEBRAE tem dois públicos: o Empreendedor e o Poder Público. No desenvolvimento territorial, o SEBRAE tem projetos inequivocamente estruturados em âmbito nacional e com metodologias reconhecidas internacionalmente.

Por se tratar de contratação de serviços técnicos com mão-de-obra especializada, deverá ser executada por empresa/instituição de notório conhecimento, com capacidade técnica, organização e gerencial indubitavelmente ilibada, e qualificada a satisfazer as demandas dos partícipes, tendo em vista o relevante interesse público do objeto.

Cumprir destacar que o setor agropecuário é a principal atividade econômica na maioria dos municípios do Nordeste, predominando a agricultura familiar (79% dos 2,51 milhões de produtores e 44% da área total de 82,6 milhões de hectares). Apesar de sua importância na produção de alimentos, a agricultura familiar nordestina apresenta os menores indicadores de desenvolvimento do país.

A contratação do SEBRAE atende à estratégia de propiciar o fortalecimento dos micro e pequenos negócios rurais mediante a disponibilização de informações e ferramentas necessárias à profissionalização do produtor que possam contribuir para melhoria substancial da sua produção, aumento da produtividade, melhorias nos processos de gestão e acesso ao mercado.

Justifica-se, também, a contratação do SEBRAE devido à grande importância no processo de educação e desenvolvimento do produtor rural, em especial do ovinocaprinocultor, e também no crescimento do agronegócio.

Os serviços de consultoria/instrutoria levam consigo as informações sobre novas tecnologias, inovações, pesquisas, entre outros conhecimentos fundamentais ao desenvolvimento das atividades do agronegócio.

Os serviços de consultoria/instrutoria também são responsáveis pelo atendimento direto aos produtores rurais por meio de visitas às propriedades rurais assistidas, tendo por foco a transmissão de conhecimentos relacionados à gestão da empresa rural e técnicas de manejo relacionadas à ovinocaprinocultura.

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**



Al m das solu es estruturais que permitem a continuidade de estrutura s lida que resulta numa Gest o Empreendedora, a consultoria apresenta solu es que podem ser selecionadas pelos munic pios, de acordo com as demandas identificadas. Conforme se depreende de suas disposi es estatut rias, o SEBRAE possui incumb ncia institucional voltada para o desenvolvimento de a es de capacita o e aperfei amento profissional para a popula o diretamente beneficiada, al m do preenchimento dos requisitos exigidos na Lei de Licita es e Contratos, quais sejam: I)   de nacionalidade brasileira; II) n o possui fins lucrativos; III) det m inquestion vel reputa o  tico-profissional, e, IV) dedica-se estatutariamente   pesquisa, ao ensino ou ao desenvolvimento institucional.

Diante deste fato, e considerando as informa es contidas na proposta comercial e no Plano de Trabalho apresentado pelo SEBRAE, vislumbra-se justificada a contrata o em quest o atrav s de Dispensa de Licita o nos moldes do artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

No que tange   justificativa do pre o, cumpre destacar que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Er rio P blico deve ser meta permanente de qualquer Administra o. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licit torios   selecionar a proposta mais vantajosa   administra o, e considerando o car ter excepcional das ressalvas de licita o, um dos requisitos indispens veis   formaliza o desses processos   a justificativa do pre o.

Assim, vale ressaltar que o pre o a ser pago no caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, par grafo  nico, inciso III, da Lei n  8.666/1993, por tratar-se de prestador de servi o exclusivo e sem similaridades, tornando-se invi vel a pesquisa de mercado, cabendo, portanto,   Administra o, aderir ao pre o praticado pela Institui o e comprovar que o pre o   o mesmo praticado com outros entes p blicos.

Russas-CE, 10 de mar o de 2023.

**JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO**

PRESIDENTE DA COMISS O PERMANENTE DE LICITA ES DO MUNIC PIO DE RUSSAS/CE.

**PA O MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**F-mail: [licitanmrussas@gmail.com](mailto:licitanmrussas@gmail.com)**